



Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/99.

AS COMISSOES

Em 01 / 06 / 1999

Presidente

Emenda o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo único do artigo 84 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de cinco minutos nas Explicações Pessoais, devendo a palavra ser solicitada do Plenário".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1999.

Edgard Ribas Neto
Vereador

José Rodrigues Ferreira
Vereador

Heber de Medeiros Rodrigues
Vereador



Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda, visa normatizar procedimento dos Vereadores, que poderão solicitar suas inscrições para falar nas Explicações Pessoais, até o início da mesma.

Sala das Sessões em 28 de maio de 1999.

Edgard Ribas Neto
Vereador

José Rodrigues Ferreira
Vereador

Heber de Medeiros Rodrigues
Vereador



Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

RESOLUÇÃO N° 02/99.

- * Emenda o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo único do artigo 84 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de cinco minutos nas Explicações Pessoais, devendo a palavra ser solicitada do Plenário".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná em, 22 de junho de 1999.



Sebastião Pereira da Silva
Vereador